



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 DE 08 DE SETEMBRO DE 1987

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1985.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1985, Gestão do Prefeito Djacir Gregório Caversan.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 08 de setembro de 1987.


PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


SECRETÁRIO